



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

**PROJETO DE LEI Nº 018/2025
DE 27 DE MAIO DE 2025.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR UNANIMIDADE
PRESIDENTE 04/106/25

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA MARIA DO SOCORRO SILVA - (SOCORRO DE ASTOUFO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAN CAMPOS ALVES, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de **RUA MARIA DO SOCORRO SILVA (SOCORRO DE ASTOUFO)**, localizada no Bairro José Vicente do Rêgo (Vila Cachoeira), ao leste com sítio cachoeira ao sul com rua Francisco Paulo da Silva e ao norte com a estrada que dá acesso a RN 177, neste município de São Miguel/RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente, Alan Campos Alves. São Miguel/RN, 27 de maio de 2025

ALAN CAMPOS ALVES - UB
Vereador Presidente do Legislativo Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres pares, o Projeto de Lei do Legislativo nº.018/2025, de 27 de maio de 2025, o qual objetiva denominar de **RUA MARIA DO SOCORRO SILVA (SOCORRO DE ASTOUFO)**, a via localizada no Bairro José Vicente do Rêgo (Vila Cachoeira), Ao leste com sítio cachoeira ao sul com rua Francisco Paulo da Silva e ao norte com a estrada que dá acesso a RN 177, neste município de São Miguel/RN.

Prefacialmente, a matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequada perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa insculpido no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, atendendo ainda aos parâmetros da Lei Orgânica do Município, a qual dispõe que cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, atribuir denominações a próprios, vias e logradouros públicos bem como a sua alteração (art. 13, inc. IX, da LOM).

Desse modo, numa justa homenagem póstuma a cidadã, a Senhora **MARIA DO SOCORRO SILVA (SOCORRO DE ASTOUFO)**, peço a apreciação do presente projeto de lei, apelando aos nobres colegas pela sua aprovação.

Gabinete do Vereador Presidente Alan
Campos Alves. São Miguel/RN, 07 de maio
de 2025.

ALAN CAMPOS ALVES - UB
Vereador Presidente do Legislativo Municipal

idade



Neide



M...rar